

ANEXO I

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO (Centro de Formação de Condutores)

MATRIZ
 FILIAL

Excelentíssimo Senhor Diretor Geral do Departamento de Trânsito – DETRAN/RO

A empresa _____,
Pessoa Jurídica neste ato representada pelo seu _____, com
sede na (rua, avenida etc.) _____
nº _____, na cidade de _____, Estado de
Rondônia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, vem
requerer o (a) seu/sua CREDENCIAMENTO, para a cidade de
_____, onde se instalará para o exercício das ati-
vidades, objeto deste requerimento, classificando-se como categoria _____,
juntando para tanto, a documentação exigida na legislação, indicando os
profissionais que integram o quadro funcional.

Termos em que,
Pede deferimento.

Local e data

Assinatura do requerente
(firma reconhecida)

Nome CPF CI

Anexos a este Termo:

I – do proprietário:

- a) Carteira de Identidade ou documento equivalente reconhecido por lei, CPF, título de eleitor e do certificado de reservista se do sexo masculino (fotocópia autenticada);
- b) Certidão negativa da Vara de Execução Penal do Município sede do CFC e do Município onde reside;
- c) Certidão negativa do registro de distribuição e de execuções criminais referentes à prática de crimes contra os costumes, a fé pública, o patrimônio, à administração pública, privada ou da justiça e os previstos na lei de entorpecentes, expedidas no local de seu domicílio ou residência;
- d) Certidão negativa expedida pelo cartório de distribuições cíveis, demonstrando não estar impossibilitado para o pleno exercício das atividades comerciais (insolvência, falência, interdição ou determinação judicial etc.), expedidas no local de seu domicílio ou residência;
- e) Certidão Negativa de Ações na Justiça Federal;
- f) Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
- g) Comprovante de residência.

II – Do Centro de Formação de Condutores – CFC.

- a) contrato social ou estatuto, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Rondônia e Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, com capital social compatível com os investimentos. No caso das sociedades acionárias, acompanhados da ata, devidamente arquivada, de eleição da diretoria cujo mandato esteja em curso, e, no caso das sociedades civis, de prova similar relativa à diretoria respectiva;
- b) Contrato de locação do imóvel ou escritura;
- c) certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Se a certidão ou certidões for(em) expedida(s) em Comarca que não conte com distribuição centralizada, deverá(ão) ser acompanhada(s) de certidão expedida pela Corregedoria da Justiça respectiva, atestando o número de cartórios existente na Comarca. Se a certidão for positiva, deverá ser acompanhada dos comprovantes de completa quitação do débito correspondente;
- d) certidões negativas de débitos federais, estaduais e municipais;
- e) certidões negativas do FGTS e do INSS;
- f) cartão do CNPJ, Inscrição Estadual e Inscrição Municipal;
- g) prova de quitação do recolhimento da Contribuição Sindical conforme Nota/Técnica SRT/MTE 202/2009;
- h) declaração do (s) proprietário (s) do CFC de que irá dispor de:
 - infraestrutura física conforme exigência desta Portaria e da Resolução/CONTRAN nº. 358, de 13 de agosto de 2010 e demais normas vigentes;
 - recursos didático-pedagógicos, com a devida listagem dos mesmos;
 - veículos de aprendizagem conforme exigência desta Portaria e da Resolução/CONTRAN nº. 358, de 13 de agosto de 2010.